



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

16.SET.2019*001518

Bastonário
da Ordem dos Engenheiros Técnicos

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P –
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e
da Construção
Dr. António Pires de Andrade
Av. Júlio Dinis, 11

1069-010 LISBOA

Antonio.PiresdeAndrade@impic.pt

Assunto: Revogação do Decreto-Lei n.º 23511, de 26 de janeiro de 1934.

De acordo com o combinado na reunião realizada com V. Ex^a no passado dia 25 de julho, a Ordem dos Engenheiros Técnicos propõe a revogação do Decreto 23511, de 26 de janeiro de 1934, que determina quais os técnicos que podem elaborar os projetos de abastecimento de águas e do estabelecimento de redes de esgoto apresentados pelas câmaras municipais e os projetos de obras de melhoramentos urbanos e rurais.

Para tanto, esta Ordem Profissional tem em conta que o projeto de rede de águas e esgotos, enquanto projeto de especialidade, está nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, reservado aos Engenheiros Técnicos e Engenheiros, o que implica que os arquitetos não estão habilitados a elaborar e a subscrever os projetos de águas e esgotos, e bem ainda a obsolescência do mencionado Decreto-Lei n.º 23511, em virtude deste diploma legal atribuir aos arquitetos competências nesta matérias.

Por outro lado, mais me permito sublinhar que esta proposta da Ordem dos Engenheiros Técnicos é conforme com a atual política governamental que já levou à eliminação de mais de 3.500 diploma legais obsoletos, com o objetivo de simplificar e ajudar à *certeza jurídica* dos cidadãos e empresas.

Na expectativa do melhor acolhimento de V. Ex^a para esta proposta, e ficando à disposição para a prestação dos esclarecimentos ou da colaboração eventualmente tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

Augusto Ferreira Guedes
Bastonário
Engenheiro Técnico Civil